



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de



## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

### 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, do Município de Ibiquera-BA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

### 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação em referência porque visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer do Município de Ibiquera-BA, a fim de promover o esporte e lazer aos munícipes. E a contratação por Dispensa de Licitação para a aquisição do referido objeto não ultrapassa o valor permitido.

2.2 A aquisição dos materiais esportivos justificam-se, em virtude de ampliar o acesso ao esporte para a população deste município, na qual venha possibilitar vivências nas mais diversas modalidades esportivas, principalmente para as crianças e adolescentes, na qual as práticas esportivas trazem um grande crescimento educacional bem como pessoal. Na referida aquisição, estará incluso tudo que deverá ser utilizado pelo município durante o ano de 2024 nas competições municipais.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	BOLA OFICIAL, de futebol de campo, 32 gomos, peso de 420m a 445, com circunferência de 68,5 -69,5cm.	R\$ 173,13	50	Unidades	R\$ 8.656,50
2	BOLA DE FUTSAL, peso 410 a 440 gr, conferência 61 cm a 64 cm.	R\$ 175,82	50	Unidades	R\$ 8.791,00
3	REDE PARA FUTEBOL, de campo em nylon, com espessura de 4 mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura	R\$ 544,67	20	Unidades	R\$ 10.893,40
4	REDE DE FUTSAL (tamanho oficial, em nylon de 3,2x2,10 cm, fio 2 a 4,0 mm	R\$ 325,78	20	Unidades	R\$ 6.515,60
5	TROFÉU, confeccionado em polipropileno, com duração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,80 cm	R\$ 158,92	50	Unidades	R\$ 7.946,00
6	TROFÉU, confeccionado em polipropileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,50 cm	R\$ 106,72	50	Unidades	R\$ 5.336,00
7	TROFÉU, confeccionado em polipropileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,30 cm	R\$ 55,53	50	Unidades	R\$ 2.776,50
8	MEDALHA OURO, fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raído. Espessura máxima de 2,7mm.	R\$ 5,52	400	Unidades	R\$ 2.208,00





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



	Suporte para fita com 2,5cm de largura. Acompanhada com fita de cetim na				
9	MEDALHA PRATA, fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Acompanhada com fita de cetim na cor	R\$ 5,87	200	Unidades	R\$ 1.174,00
10	MEDALHA BRONZE, fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Acompanhada com fita de cetim na cor	R\$ 5,24	200	Unidades	R\$ 1.048,00
11	Bombas de encher bolas com dupla ação de inflar	R\$ 53,79	60	Unidades	R\$ 3.227,40
					<b>R\$ 58.572,40</b>

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão dos eventos esportivos que terão no decorrer do ano.

#### 4 - DO LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será parcelado.

4.2. Os materiais esportivos serão entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, situado na Praça São José, nº 32, Centro, Ibiquera-BA, de forma parcelada ou total de acordo com necessidades durante a vigência do contrato.

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais esportivos utilizando-se dos meios e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela secretaria solicitante.

#### 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para a fornecimento de materiais esportivos, necessários à continuidade da prática de esporte dos munícipes.

5.2. A contratação em tela visa ampliar o acesso ao esporte para a população deste município, na qual venha possibilitar vivências nas mais diversas modalidades esportivas, principalmente para as crianças e adolescentes, na qual as práticas esportivas trazem um grande crescimento educacional bem como pessoal.

#### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 05.01

**Projeto/Atividade:** 2142





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



Elemento: 3.3.9.0.30.00  
3.3.9.0.31.00  
Fonte: 1500 0000

## 7. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de fornecimento deverá de até 05 dias da solicitação, e o prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- 1 Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- 2 Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- 3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 5 Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6 Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9 Atestado de capacidade técnica;
- 10 Alvará de localização e funcionamento;
- 11 Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 12 Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
- 13 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas.

### Qualificação Técnica:





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

#### 9 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

9.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Portanto, verifica-se que em razão do valor ser abaixo de R\$ 57.372,40 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a presente contratação deve ser enquadrada como Dispensa de Licitação.

#### 10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Nicole Monteiro de Andrade, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidora Nicole Monteiro de Andrade, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## 11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



11.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;







ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de



12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Ibiquera reserva-se no direito de cancelar o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 156/2023

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Esperidião Alves De Abreu Netto  
SERVIDOR RESPONSÁVEL  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

